



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

LEI Nº. 1643/2018

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASSAÍ, A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI Nº 1575/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2.018, um **Crédito Adicional Suplementar**, por anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Parágrafo Único: A abertura do crédito suplementar citado no *caput* ocorre em razão de ajustes orçamentários realizados pelo Poder Legislativo, sendo que a destinação dos recursos provenientes desse crédito suplementar será oportunamente disciplinada pelo Poder Executivo.

Art. 2º. Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001.1242 – Equipamentação da Câmara Municipal

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.900,00

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.1.90.03 – Pensões R\$ 10.000,00

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 22.000,00

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

| | |
|--|---------------|
| 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | |
| 3.3.90.14 – Diárias | R\$ 19.700,00 |
| 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo | R\$ 8.000,00 |
| 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica | R\$ 33.600,00 |
| 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | |
| 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação | R\$ 4.000,00 |
| 01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal | |
| 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil | R\$ 1.500,00 |
| 01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal | |
| 3.3.90.14 – Diárias | R\$ 9.300,00 |

Art. 3º. O presente Crédito Adicional Suplementar, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Acacio Secci
Prefeito Municipal